



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Segunda-feira, 15 de julho de 2024

Ano IV | Edição nº 593

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	82
Portarias	87
Outros atos oficiais	88
Licitações e Contratos	88
Outros atos	88
Poder Legislativo	89
Atos Oficiais	89
Portarias	89
Licitações e Contratos	90
Outros atos	90



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis**

(Republicado para retificação do que constou na Edição 592, Ano IV, de 12/07/2024, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjal Paulista, inclusão dos anexos).

LEI Nº 3.509 DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei,

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e no § 2º do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias do município para o exercício financeiro de 2.025, compreendendo orientações para:

- I** - a elaboração da proposta orçamentária;
- II** - a estrutura e a organização do orçamento;
- III** - as alterações na legislação tributária do município;
- IV** - as despesas do município com pessoal e encargos;
- V** - a execução orçamentária;
- VI** - as disposições gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os demonstrativos de metas, planejamento, riscos fiscais e estrutura das unidades executoras dos programas de governo, deverão atender as exigências emanadas pelas orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por portarias sancionadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, como segue:

- I** – Programas, Metas e Ações;
- II** – Prioridades e Indicadores por Programas;
- III** – Demonstrativo de Metas e Riscos Fiscais, compreendendo:
 - a)** Demonstrativo I – Metas Anuais;
 - b)** Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
 - c)** Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
 - d)** Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
 - e)** Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

- f) Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado,
- i) Anexo XII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providencias.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no parágrafo único, do art. 48 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF, o executivo realizará audiências públicas para discussão das metas e prioridades, antes do envio do projeto no prazo previsto no Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2.025 abrangerá os Poderes Legislativo e o Executivo e Fundos Especiais, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 4º A descrição dos programas governamentais, metas e custos para o exercício, obedecerão à disposição constante de anexo, integrante desta lei.

Art. 5º A Câmara Municipal de Laranjal Paulista encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária para o exercício de 2.025, para inserção no Projeto de Lei Orçamentária até o último dia útil do mês de agosto de 2.024, observado o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único. A Secretaria de Fazenda ajustará, quando necessário, a proposta orçamentária da Câmara de Vereadores, tendo por base a participação percentual da despesa legislativa na receita corrente municipal verificada no exercício anterior.

Art. 6º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária, também deverá assegurar os princípios da justiça, da participação popular e de controle social, de transparência e de sustentabilidade na elaboração e execução do orçamento.

Art. 8º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se ainda pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às suas diversas etapas.

§ 1º A transparência e a ampla participação social são asseguradas por meio da realização de audiências públicas, voltadas à elaboração da Lei Orçamentária.

§ 2º A ampla publicidade das audiências de que trata o § 1º deste artigo é assegurada pela divulgação nos meios de comunicação das datas, horários e locais de realização das audiências, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, inclusive na página principal do sítio eletrônico e nas redes sociais da Prefeitura.

§ 3º Poderá utilizar-se os meios eletrônicos de comunicação para a realização das audiências públicas, desde que possua ferramentas para o participante expressar suas opiniões e suas demandas.

§ 4º As audiências públicas deverão ocorrer prioritariamente após o horário comercial.

Art. 9º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I** - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II** - as prestações de contas e o respectivo parecer prévio;
- III** - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV** - o Relatório de Gestão Fiscal;
- V** - o Portal da Transparência.

Art. 10 Os motivos que justifiquem alterações e remanejamentos ocorridos nas dotações com verbas destinadas às propostas eleitas pelos cidadãos na fase de audiência pública serão publicados no portal do governo municipal.

Art. 11 A proposta orçamentária do município para o exercício de 2.025 será elaborada com observância ao Programa de Metas e de acordo com as seguintes orientações gerais:

- I** - participação da sociedade civil;
- II** - responsabilidade na gestão fiscal;
- III** - desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- IV** - eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde, de educação, de mobilidade urbana, cultura, esportes e lazer, segurança, habitação e assistência social;
- V** - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- VI** - articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VII** - acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VIII** - preservação do meio ambiente ampliando o acesso público às áreas verdes, incentivo às ações de adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, apoio e incentivo à produção orgânica e agroecológica e destinação adequada dos resíduos sólidos;
- IX** - resgate da cidadania e direitos humanos nos territórios mais vulneráveis;
- X** - estruturação do Plano Diretor;
- XI** - priorização dos direitos sociais do idoso, da criança e do adolescente, garantindo sua autonomia, integração e participação efetiva na comunidade e defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- XII** - promoção de políticas públicas em favor das minorias sociais;
- XIII** - priorização dos direitos sociais da mulher, promovendo severo combate a qualquer forma de violência, desburocratizando o acesso aos aparelhos públicos e facilitando o abrigo emergencial;
- XIV** - inclusão social das pessoas com deficiência;
- XV** - modernização, eficiência e transparência na gestão pública por meio do uso intensivo de tecnologia;
- XVI** - aprimoramento do acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação e desenvolvimento social, este último relativo ao plano de desestatização, visando garantir maior transparência e controle público;

XVII - mapeamento e produção de indicadores que permitam o atendimento na área de saúde e promoção de políticas públicas em favor de grupos mais vulneráveis conforme especificidades de raça, gênero e ciclo de vida.

Art. 12 Constituem prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2.025:

- I** – Desenvolvimento Urbano;
- II** – Desenvolvimento Administrativo;
- III** – Desenvolvimento Social;
- IV** – Desenvolvimento Cultural;
- V** – Desenvolvimento Educacional.

Parágrafo único. Também serão consideradas prioridades as demandas eleitas pela sociedade civil nas audiências públicas do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2.025 promovidas pela Secretaria Municipal da Fazenda, cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais.

Art. 13 Os projetos e atividades constantes do programa de trabalho dos órgãos e unidades orçamentárias deverão, à medida do possível, ser identificados a sua localização, dimensão, características principais e custo.

Art. 14 Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do caput do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 15 A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2.025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 16 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entendem-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, por lei específica da municipalidade, bem como de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 18 Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações legais em tramitação.

§ 1º Caso a receita seja estimada na forma do caput deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária deverá:

- I** - identificar as proposições de alterações na legislação e especificar a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II** - indicar a fonte específica à despesa correspondente, identificando-a como condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou parcialmente aprovadas até 31 de dezembro de 2024, não permitindo a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas não serão executadas no todo ou em parte, conforme o caso.

Art. 19 O Projeto de Lei Orçamentária poderá computar na receita:

- I** - operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;
- II** - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, a Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativo especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados por tais recursos.

Art. 20 As despesas com publicidade de interesse do município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

Parágrafo único. Os recursos necessários às despesas referidas no caput deste artigo deverão onerar as seguintes dotações dos Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 21 da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010:

- I** - despesas com publicidade institucional;
- II** - publicidade de utilidade pública.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 21 Integrarão a Lei Orçamentária Anual do município os seguintes anexos e demonstrativos, relativos ao orçamento consolidado da Administração Direta e seus fundos, entidades autárquicas e fundacionais:

- I** - receita e despesa, compreendendo:
 - a)** receita e despesa por categoria econômica;
 - b)** sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II** - da receita, compreendendo:
 - a)** legislação;

- b) a previsão para o exercício de 2.025 por categoria econômica;
- c) a evolução por categoria econômica, incluindo a receita arrecadada nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, a receita prevista para o exercício de 2.024 conforme aprovada pela lei orçamentária e a receita orçada para o exercício de 2.025;

III - da despesa, compreendendo:

- a) a despesa fixada por órgão e por unidade orçamentária, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- b) o programa de trabalho do governo, evidenciando os programas de governo por funções e subfunções, discriminando projetos, atividades e operações especiais;
- c) a despesa por órgãos e funções;
- d) a evolução por órgão, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
- e) a evolução por grupo de despesa, incluindo a despesa realizada no exercício de 2023, a despesa fixada para o exercício de 2.024 conforme aprovado pela lei orçamentária e a despesa orçada para o exercício de 2.025;
- f) demonstrativos do cumprimento das disposições legais relativas à aplicação de recursos em saúde e educação;
- g) demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- h) demonstrativo dos detalhamentos das ações;

IV - da dívida pública, contendo:

- a) demonstrativo da dívida pública;
- b) demonstrativo de operações de crédito, evidenciando fontes de recursos e sua aplicação;
- c) despesas vinculadas a operações de crédito, discriminando projetos.

Parágrafo único. Apenas para os fins específicos do art. 166, § 3º, II, “b” da Constituição Federal, a proposta de dotações orçamentárias para fazer frente à despesa com recomposição do fundo de reserva dos depósitos judiciais deverá ser equiparada ao pagamento de serviços da dívida pública, não estando sujeita à anulação para fins de apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 22 O orçamento de cada um dos órgãos da Administração Direta e seus fundos, bem como o das entidades autárquicas, fundacionais discriminará suas despesas, no mínimo, com os seguintes níveis de detalhamento:

- I** - programa de trabalho do órgão;
- II** - despesa do órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;
- III** - despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucional, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso.

CAPÍTULO IV DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23 O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 24 Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

§ 1º A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

§ 2º As proposições que criem ou prorroguem benefícios tributários devem estar acompanhadas dos objetivos, metas e indicadores relativos à política pública fomentada, bem como da indicação do órgão responsável pela supervisão, acompanhamento e avaliação.

§ 3º O Poder Executivo adotará providências com vistas à:

- I** - elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários, incluindo o cronograma e a periodicidade das avaliações, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade;
- II** - designação dos órgãos responsáveis pela supervisão, pelo acompanhamento e pela avaliação dos resultados alcançados pelos benefícios tributários.

§ 4º Os projetos de lei aprovados que resultem em renúncia de receita em razão de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, bem como aqueles que veiculem benefícios de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, ou que vinculem receitas, deverão conter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos.

CAPÍTULO V DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 25 No exercício financeiro de 2.025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à:

- I** - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II** - criação e extinção de cargos públicos;
- III** - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da apresentação, por parte da pasta interessada, e da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º O projeto de lei que tratar da revisão geral anual dos servidores públicos municipais não poderá conter matéria estranha a esta.

Art. 27 Observado o disposto no art. 29 desta Lei, o Poder Legislativo poderá encaminhar projetos de lei e ou deliberar sobre projetos de resolução, conforme o caso, visando à:

I - concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores do Poder Legislativo;

II - criação e extinção de cargos públicos do Poder Legislativo;

III - criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras do Poder Legislativo;

IV - provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente do Poder Legislativo;

V - revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público do Poder Legislativo;

VI - instituição de incentivos à demissão voluntária de servidores do Poder Legislativo.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 28 Em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizada a contribuição para o custeio de despesas de pessoal e encargos de competência de outros entes da federação, mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 29 Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação, saneamento e segurança devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO VI DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 Na realização das ações de sua competência, o município poderá transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual, mediante convênio, parceria, termo de colaboração, termo de fomento, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas.

§1º As formalizações quanto ao repasse e prestações de contas às Instituições Filantrópicas deverão seguir as prerrogativas contidas em Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as Leis Federais nºs. 4.320/64 e 13.019/14 e suas alterações.

§2º Somente será permitido o repasse de recursos, após o Plano de Trabalho ser entregue pelas Instituições Filantrópicas, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo representante do Conselho respectivo e também, depois de atendido os critérios do § anterior.

Art. 31 As despesas relacionadas aos recursos repassados as Instituições Filantrópicas serão executadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e outras normas complementares, sendo vedado

- I** - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II** - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses em que esses profissionais serão indispensáveis a execução do objeto firmado entre as partes, onde deverá ocorrer devida justificativa.

Art. 32 Fica vedada a realização, pelo Poder Executivo Municipal, de quaisquer despesas decorrentes de convênios, contratos de gestão e termos de parceria celebrados com entidades sem fins lucrativos que deixarem de prestar contas periodicamente na forma prevista pelo instrumento em questão, à Secretaria Municipal responsável, com informações detalhadas sobre a utilização de recursos públicos municipais para pagamento de funcionários, contratos, parcerias e convênios, com os respectivos comprovantes.

§ 1º As entidades de que trata este artigo abrangem as Organizações Sociais — OSs, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público — OSCIPs, Organizações da Sociedade Civil – OSCs e demais organizações assemelhadas.

§ 2º As informações relativas à celebração de convênios, contratos de gestão e termos de parceria serão publicadas no Portal da Transparência da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista.

Art. 33 As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, disponibilizarão e manterão mensalmente atualizada, base de dados com as informações sobre o pagamento de recursos humanos.

§ 1º A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

§ 2º As informações de que trata o caput deste artigo serão disponibilizadas nos respectivos sítios na internet, no portal de Transparência ou equivalente.

Art. 34 A destinação de recursos para direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais e atender às seguintes condições.

- I** - apresentação de justificativa da necessidade do recurso;
- II** - cronograma do repasse;
- III** - garantir a Administração Direta o direito a fiscalização;
- IV** - relação das ações a serem custeadas com o recurso repassado;
- V** - prestação de contas com a apresentação de documentos fiscais e relatório contento os objetivos alcançados.

Art. 35. No caso da ocorrência de despesas resultantes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, são consideradas como irrelevantes as despesas constantes no Artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 36 Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo deverá fixar a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, com o objetivo de compatibilizar a realização de despesas com o efetivo ingresso das receitas municipais.

Parágrafo único. Nos termos do que dispõe o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 37 Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará ao Poder Legislativo da parte que lhe compete.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida pelos Poderes do município será proporcional à participação de cada um no total da despesa orçamentária primária.

§ 2º No caso da ocorrência da previsão contida no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme os critérios a seguir:

- I** - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal e municipal;
- II** - serão priorizados recursos para execução de contrapartidas referentes às transferências de receitas de outras unidades da federação;
- III** - serão priorizados recursos para o cumprimento do Programa de Metas;

§ 3º Os compromissos assumidos sem a devida cobertura orçamentária e em desrespeito ao art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são considerados irregulares e de responsabilidade do respectivo ordenador de despesas, sem prejuízo das consequências de ordem civil, administrativa e penal, em especial quanto ao disposto no art. 10, inciso IX, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e no art. 359-D do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal Brasileiro.

Art. 38 Verificados eventuais saldos de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Laranjal Paulista que não serão utilizados, poderão ser oferecidos tais recursos como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

Art. 39 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais extraordinários, devidamente justificados, destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta e seus Fundos Especiais.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 Cabe ao ordenador da despesa o cumprimento das disposições contidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 41 Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o final do exercício de 2.024 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Art. 42 As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e no § 4º do art. 96, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Art. 43 As emendas individuais de que tratam o art. 96.A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, deverá seguir os seguintes tramites:

§ 1º As emendas individuais apresentadas conterão no máximo 3 (três) ações para cada parlamentar.

§ 2º Para atendimento a emendas individuais impositivas dos vereadores de execução obrigatória por parte do Poder Executivo, deverá ser obedecido o seguinte cronograma:

- a)** Encaminhar junto ao autógrafo da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.025 a apresentação das emendas individuais pelos vereadores a serem encaminhadas ao Poder Executivo e o valor estimado das despesas.
- b)** Até 31 de janeiro de 2025: manifestação da Prefeitura quanto à viabilidade de implementação das emendas apresentadas ou as justificativas daquelas inviáveis por algum impedimento técnico com a indicação, quando possível, das adequações a anterior.
- c)** Até 28 de fevereiro de 2025: manifestação do parlamentar autor da emenda quanto a novo plano de trabalho que se adeque à técnica ou apresentação de nova emenda substituindo a anterior.

d) Até 31 de março de 2025: manifestação da prefeitura quanto a impedimento técnico insuperável que impeça a execução da emenda individual ou daquela que a substituiu.

e) Até o dia 30 de abril de 2025: manifestação da prefeitura indicando o cronograma de execução das emendas individuais sem impedimento técnico.

§ 3º Após a execução das ações específicas de cada emenda individual, verificando-se que, mesmo com o cumprimento do objeto da emenda, persistem saldos de recursos orçamentários previstos, poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais, mediante autorização legislativa, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, a fim de proceder os ajustes das dotações orçamentárias sempre na mesma Secretaria Municipal a qual vinculou-se a emenda individual.

§ 4º As demais regras seguirão o contido no § 2º do art. 96.A da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

Art. 44 O valor a ser utilizado para promover as emendas individuais autorizadas pela Lei Orgânica Municipal, será destacada na peça orçamentária em ação específica.

Art. 45 Para fins de atendimento da meta de resultado primário nos exercícios de 2.024 e 2.025, serão desconsiderados os efeitos do pagamento de precatórios judiciais com recursos de depósitos de terceiros levantados na forma do art. 101, § 2º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Art. 46 Para fins de avaliação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal, dos exercícios de 2.024 a 2.026, serão considerados:

I - resultado Primário calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional;

II - resultado Nominal calculado pelo método “acima da linha”, em conformidade com a 11ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 47 A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do IPCA do IBGE, para valores emitidos a partir do exercício de 2021.

Art. 48 A lei orçamentária anual tratará da autorização para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 49 Durante o processo de execução orçamentária o poder Executivo por ato da sua competência poderá:

I - criar quando necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade objetivando corrigir eventuais erros ou omissões detectadas no decorrer da execução do orçamento anual;

II - proceder a simples modificação ou inclusão das fontes de recursos das dotações, quando necessárias ao ajuste da execução orçamentária.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias ocorridas pelo *caput* desse artigo, não serão consideradas como abertura de crédito adicional suplementar.



Art. 50 A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra poderão ser admitidos, no âmbito das atividades de ciência, tecnologia e inovação, com o objetivo de viabilizar os resultados de projetos restritos a essas funções, mediante ato do Poder Executivo, sem necessidade da prévia autorização legislativa prevista no inc. VI, art. 167 da Constituição Federal.

Art. 51 A lei orçamentária não destinará recursos para execução de atividades típicas dos Governos Federal ou Estadual, exceto aquelas consideradas de interesse municipal, mediante convênios ou acordos de cooperação intergovernamentais.

Art. 52 Poderá ser proposta a Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos; concessão de isenções, anistias e remissões de créditos tributários; e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do Município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderão ser aprovadas caso indique estimativa de renúncia da receita, seu impacto orçamentário, as respectivas despesas a serem anuladas ou medidas compensatórias.

Art. 53 Os programas finalísticos inseridos no planejamento orçamentário deverão vir acompanhados por Indicadores Brasileiros para atendimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Art. 54 É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de qualquer recurso do Município para a carteira de Previdência Própria instituída no Município, exceto a contribuição ao Regime Geral de Seguridade Social de que trata a Lei Complementar nº 9.506/98.

Art. 55 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

Página 1 de 1

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 06m*

ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813
845

Assinado de forma
digital por ALCIDES
DE MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23
15:37:13 -03'00'

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**CARLOS
AUGUSTO DOS
REIS**

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 14:58:20
-03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS
(LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

Table with columns for MUNICÍPIO (LARANJAL PAULISTA), EXERCÍCIO (2025, 2026, 2027), and rows for various financial metrics like Receita Total, Despesa Total, Resultado Primário, etc.

Table showing Taxa Média de Inflação do Período (2025, 2026, 2027) and PIB Estadual 2021 - Última Publicação (2025, 2026, 2027).

Indicadores para Deflação (Valor Constante)

2 0 2 5: (1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)) x (1+ (3,66/100)) = 1,0366
2 0 2 6: (1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)) x (1+ (Taxa de Inflação de 2026/100)) x (1+ (3,66/100)) x (1+ (3,50/100)) = 1,0366 x 1,035 = 1,073
2 0 2 7: (1+ (Taxa de Inflação de 2025/100)) x (1+ (Taxa de Inflação de 2026/100)) x (1+ (Taxa de Inflação de 2027/100)) x (1+ (3,66/100)) x (1+ (3,50/100)) x (1+ (3,50/100)) = 1,0366 x 1,035 x 1,035 = 1,11

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Table showing methodology for constant values calculation for years 2025, 2026, and 2027.

FONTE (Relatório FOCUS) em 10-05-2024:

https://www.bcb.gov.br/controle/focus/focus/FR20240510.pdf

Laranjal Paulista, 13 de maio de 2024.

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR: 15054813845

gov.br - Documento assinado digitalmente por CRISTINA ALVES SANTIAGO

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso I)

MUNICÍPIO:	LARANJAL PAULISTA				EXERCÍCIO:	
	I - Metas Prevista	%	II - Metas Realizadas	%	Variação (II - I)	
ESPECIFICAÇÃO	2023	PIB	2023	PIB	Valor	%
Receita Total	145.210.000,00	0,005	156.145.885,60	0,006	10.935.885,60	7,53
Receitas Primárias (I)	145.032.700,00	0,005	154.736.434,56	0,006	9.703.734,56	6,69
Despesa Total	145.210.000,00	0,005	168.809.179,36	0,006	23.599.179,36	16,25
Despesas Primárias (II)	143.434.500,00	0,005	166.198.232,36	0,006	22.763.732,36	15,87
Resultado Primário (III)=(I-II)	1.598.200,00	0,000	-11.461.797,80	0,000	-13.059.997,80	292,06
Resultado Nominal	-106.554.901,96	0	14.879.104,59	0	121.434.006,55	0
Dívida Pública Consolidada	0,00	0	21.078.632,20	0	21.078.632,20	0
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0	12.805.638,12	0	12.805.638,12	0

PIB ESTADUAL 2.719.751.000.000,00

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php>

Alcides de Moura Campos Junior
Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
CRC SP 333.382

**CARLOS
AUGUSTO
DOS REIS**

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:01:54 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 845

Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845 845
Dados: 2024.05.23 15:38:24 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

(LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II)

MUNICÍPIO: LARANJAL PAULISTA				EXERCÍCIO: 2025							
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	109.889.000,00	145.210.000,00	32,14	143.562.000,00	-1,13	132.145.404,00	-7,95	137.179.967,00	3,81	141.981.265,85	3,50
Receitas Primárias (I)	109.695.800,00	144.959.200,00	32,15	143.200.600,00	-1,21	132.065.004,00	-7,78	137.099.567,00	3,81	141.896.165,85	3,50
Despesa Total	109.889.000,00	145.210.000,00	32,14	143.562.000,00	-1,13	132.145.404,00	-7,95	137.179.967,00	3,81	141.981.265,85	3,50
Despesas Primárias (II)	106.723.465,00	143.434.500,00	34,40	140.432.000,00	-2,09	129.015.404,00	-8,13	134.049.967,00	3,90	138.851.265,85	3,58
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.972.335,00	1.524.700,00	-48,70	2.768.600,00	81,58	3.049.600,00	10,15	3.049.600,00	0,00	3.044.900,00	-0,15
Resultado Nominal	3.165.535,00	751.385,77	0	-2.099.802,00	0	-2.099.802,00	0	-5.344.802,00	154,54	-6.144.802,00	14,97
Dívida Pública Consolidada	0,00	16.522.685,50	0	11.841.120,59	0	12.834.028,20	0	7.489.228,20	-41,65	1.344.424,20	-82,05
Dívida Consolidada Líquida	0,00	16.522.685,50	0	11.841.120,59	0	12.834.028,20	0	7.489.228,20	-41,65	1.344.424,20	-82,05

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	105.855.890,57	127.610.666,67	20,55	138.213.151,05	8,31	127.479.648,85	-7,77	127.847.126,75	0,29	127.911.050,31	0,05
Receitas Primárias (I)	105.669.781,33	127.289.422,22	20,46	137.865.216,14	8,31	127.402.087,59	-7,59	127.772.196,64	0,29	127.834.383,64	0,05
Despesa Total	105.855.890,57	127.610.666,67	20,55	138.213.151,05	8,31	127.479.648,85	-7,77	127.847.126,75	0,29	127.911.050,31	0,05
Despesas Primárias (II)	102.806.535,98	124.828.444,44	21,42	135.199.768,94	8,31	124.460.162,07	-7,94	124.930.071,76	0,38	125.091.230,49	0,13
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.863.245,35	2.460.977,78	-14,05	2.665.447,19	8,31	2.941.925,53	10,37	2.842.124,88	-3,39	2.743.153,15	-3,48
Resultado Nominal	751.385,77	-32.711,11	0	-2.021.567,34	0	-2.025.662,74	0	-4.981.176,14	145,90	-5.535.857,66	11,14
Dívida Pública Consolidada	16.522.685,50	12.359.220,08	0	11.399.942,80	0	12.380.887,71	0	6.979.707,55	-43,63	1.211.192,97	-82,65
Dívida Consolidada Líquida	16.522.685,50	12.359.220,08	0	11.399.942,80	0	12.380.887,71	0	6.979.707,55	-43,63	1.211.192,97	-82,65

Índices de Inflação - Metas			
2025	2026	2027	
3,66	3,50	3,50	

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
 15/06/2024 09:57

Alcídes de Moura Campos Junior
 Prefeito Municipal

Cristina Alves Santiago
 CRC SP 333.382

gov.br
 Documento assinado digitalmente por CRISTINA ALVES SANTIAGO
 Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
 Data: 2024.05.23 15:02:50 -0300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 15/07/2024 às 16:46:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/170e-ad1b-a8cf-3d81



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	173.964.445,89	100,000	173.620.736,31	100,000	170.206.230,47	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	173.964.445,89	100,00	173.620.736,31	100,00	170.206.230,47	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 08h e 41m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23 15:40:43 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:03:46 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIf)	(i) = (Ic - IIIf)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 08h e 59m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23 15:42:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:25:56-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:05:05 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 1 de 3

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 2 de 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2025

Página 3 de 3

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (ADMINISTRAÇÃO DO RPPS)	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 12m"

ALCIDES DE MOURA CAMPOS
Assinado de forma digital por
ALCIDES DE MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813845
Data: 2024.05.23 15:42:36
+03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA



Documento assinado digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 22/05/2024 15:28:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:06:27
-03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

Página 1 de 1

AMF --Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

FONTE: SCPI - PPA [R.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 02m*

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
 Data: 2024.05.23 15:43:09 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente
 gov.br CRISTINA ALVES SANTIAGO
 Data: 22/05/2024 15:38:39 -0300
 Verifique em <https://validar.ft.gov.br>

CRISTINA ALVES SANTIAGO
 CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
 Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
 Dados: 2024.05.23 15:07:30 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 1 de 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.317], PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, Data/hora da emissão: 10/mai/2024 09h e 04m"

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por CARLOS
AUGUSTO DOS REIS
Data: 2024.05.23 15:08:35 -03'00'ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPALCRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORACARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ.ALCIDES DE
MOURA CAMPOS
JUNIOR:15054813
845Assinado de forma digital
por ALCIDES DE MOURA
CAMPOS
Data: 2024.05.23 15:44:03
-03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTINA ALVES SANTIAGO

Data: 22/05/2024 15:28:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 1 de 44

Programa	Descrição
0001	Processo Legislativo

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção, Ampliação e Reforma nas Instalações do Prédio	% %	16	16
Manutenção das Atividades da Câmara	UNIDADE UN	1	1
Pessoal Legislativo	PESSOAS PESSOAS	20	20
Publicações e Divulgações Anuais	CM/COL. CM/COL.	15000	15000
Renovação de Bens e Equipamentos Patrimoniais	% %	25	25
Sessões Ordinárias	SESSÕES SESSÕES	20	20

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							16	55.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL							
		1001	Construção, Ampliação e Reforma das Instalações do Prédio						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							1	4.164.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL							
		2001	Manutenção da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 2 de 44

0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					1	100.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL					
		2001	Manutenção da Câmara Municipal				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					15000	13.000,00
	010100	LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL					
		2002	Publicidade e Propaganda Oficiais				
			01	Legislativa			
				031	Ação Legislativa		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							4.332.000,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 3 de 44

Programa	Descrição
0002	Administração Geral

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Assessoramento/Servidores	UN UN	650	675
Atendimento ao Cidadão	PESSOAS PESSOAS	2000	2000
Audiências Forenses	AUDIENCIAS AUDIENCIAS	120	120
Elaboração de Projetos de Lei	LEIS LEIS	50	50
Execução Fiscal da Dívida Ativa	PROCESSOS PROCESSOS	2900	3100
Pareceres Jurídicos	UN UN	1000	1050
Procedimentos Institucionais	UN UN	340	350
Processos Trabalhistas	PROCESSOS PROCESSOS	300	300

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							3400	924.000,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		2003	Manutenção dos Negócios Jurídicos						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							350	583.400,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		2004	Manutenção da Secretaria e Expediente						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 4 de 44

Total Geral do Programa: 1.507.400,00

Programa	Descrição
0003	Desenvolvimento e Cidadania

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a Famílias Carentes	FAMILIAS FAMILIAS	45	50

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							50	20.900,00
	020100	SECRETARIA DE GOVERNO							
		2005	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 20.900,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 5 de 44

Programa	Descrição
0004	Administração Interna

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Administração da Foha de Pagamento	FUNCIONÁRIO:FUNCIONÁRIOS	999	815
Cadastro Imobiliário IPTU	CONTRIBUINTECONTRIBUINTES	12000	12500
Cadastro Imobiliário Taxa de Licença	CONTRIBUINTECONTRIBUINTES	2500	2600
Cadastro ISS	CONTRIBUINTECONTRIBUINTES	550	575
Compras/Licitações	PROCESSOS PROCESSOS	120	130
Controle Contabil Emissão de Empenhos	UN UN	12000	13000
Controle de Bens Patrimoniais Móveis/Imóveis	UN UN	12000	12500
Publicação de Atos Oficiais	CM/COL. CM/COL.	56000	56500

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							815	6.628.500,00
	020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							815	12.100,00
	020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
		2006	Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 6 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				56500	49.700,00
020200	SECRET MUNIC ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
2007	Publicidade e Propaganda Oficiais					
04	Administração					
123	Administração Financeira					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
3	DESPESAS CORRENTES					
Total Geral do Programa:						6.690.300,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 7 de 44

Programa	Descrição
0005	Operações Especiais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Contribuição ao Pasep	% %	1	1
Contribuição INSS Autonomos	% %	100	100
Juros/Amortização de Dívidas	% %	100	100
Pagamento de Inativos e Pensionistas	APOSENTADO/APOSENTADORIAS	6	6
Precatórios Judiciais-Pequena Monta	% %	100	100
Precatórios Judiciais-Regime Especial	% %	2,1	1,5
Reserva de Contingência	% %	0,2	0,2

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	6.100,00
	020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS							
		0001	Juros e Amortização de Dívida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							100	1.730.000,00
	020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS							
		0001	Juros e Amortização de Dívida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 8 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					100	1.299.600,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS						
0003	Contribuição ao Pasep e Autônomos						
28	Encargos Especiais						
846	Outros Encargos Especiais						
01	TESOURO						
00							
					Recursos Ordinarios		
					3		
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					6	652.800,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS						
0004	Pagamento de Inativos e Pensionistas						
28	Encargos Especiais						
846	Outros Encargos Especiais						
01	TESOURO						
00							
					Recursos Ordinarios		
					3		
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					1,5	1.949.400,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS						
0005	Precatórios Judiciais-Regime Especial						
28	Encargos Especiais						
846	Outros Encargos Especiais						
01	TESOURO						
00							
					Recursos Ordinarios		
					3		
							DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					100	61.700,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS						
0006	Precatórios Judiciais-Pequena Mont						
28	Encargos Especiais						
846	Outros Encargos Especiais						
01	TESOURO						
00							
					Recursos Ordinarios		
					3		
							DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 9 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				0,2	260.000,00
020201	SECRET MUNIC ADM E FINAN - ENCARGOS GERAIS					
0999	Reserva de Contingência					
99	Reserva de Contingência					
999	Reserva de Contingência					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinarios					
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total Geral do Programa:						5.959.600,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 10 de 44

Programa	Descrição
0006	Ensino Básico MDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Creches, Prê-Escolas e Escolas de Ensino Fundamental I e II	UNIDADE ESCUN	15	16
Número de Alunos - Creche	MATRICULAS MATRICULAS	585	605
Número de Alunos - Educação de Jovens e Adultos - EJA	MATRICULAS MATRICULAS	245	240
Número de Alunos - Prê Escola	MATRICULAS MATRICULAS	650	675
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1905	1915
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1090	1099
Número de Pessoal de Apoio Creche - Agente de Cuidado Infantil	FUNCIONÁRIO(FUNCIONÁRIOS	96	100
Número de Professores Creche	PROFESSOR(E)PROFESSORES	96	100
Número de Professores Fundamental I	PROFESSOR(E)PROFESSORES	91	91
Número de Professores Fundamental II	PROFESSOR(E)PROFESSORES	87	87
Número de Professores Prê-Escola	PROFESSOR(E)PROFESSORES	36	36
Obras, Manutenção e Conservação de Escolas	UNIDADE UN	7	7
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas - Creches, Prê-Escola e Ensino Fund	UNIDADE UN	2	2
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Convênio Estado	ALUNOS ALUNOS	245	260
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Fundamental	ALUNOS ALUNOS	445	450
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural - Prê Escola	ALUNOS ALUNOS	85	88

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2	23.700,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE							
		1072	Reforma e Ampliação de Creche						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 11 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						16	93.400,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		1095	Reforma e Ampliação de Escolas					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						136	6.549.745,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						136	59.200,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						136	380.000,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'AGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 12 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						136	4.034.900,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2008	Operação e Manutenção do Ensino Fundamental					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						100	3.560.000,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2009	Operação e Manutenção da Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						100	11.800,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2009	Operação e Manutenção da Creche					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA						36	242.400,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE						
		2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 13 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					36	35.600,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE					
		2010	Manutenção e Operação da Pré-Escola				
			12	Educação			
				365	Educação Infantil		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					240	28.400,00
	020301	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MDE					
		2011	Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos				
			12	Educação			
				366	Educação de Jovens e Adultos		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:							15.019.145,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 14 de 44

Programa	Descrição
0007	Educação Básica - Fundeb

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crianças na Creche	MATRICULAS MATRICULAS	585	605
Crianças na Pré-Escola	MATRICULAS MATRICULAS	650	675
Fundamental 1º ao 5º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1905	1915
Fundamental 6º ao 9º ano	MATRICULAS MATRICULAS	1090	1099
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola e Fundamental I e II	UNIDADE ESCCUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de Creches e Escolas	UNIDADE ESCCUN	15	16
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º ano	ALUNOS ALUNOS	270	276
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º ano	ALUNOS ALUNOS	190	195
Treinamento de Professor Creche e Pré Escola	PROFESSORES PROFESSORES	132	136
Treinamento de Professor Fundamental 1º ao 9º ano	PROFESSORES PROFESSORES	178	178

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							16	578.800,00
	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		1095	Reforma e Ampliação de Escolas						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 15 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					2	231.500,00	
	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		1096	Reforma e Ampliação de Creches-FUNDEB					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios		
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
							1280	14.041.700,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							
	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios		
					3	DESPESAS CORRENTES		
							1280	115.700,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							
	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		2012	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios		
					4	DESPESAS DE CAPITAL		
							3014	10.490.600,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							
	020302	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB						
		2013	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
				02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
					00	Recursos Ordinarios		
					3	DESPESAS CORRENTES		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 16 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	3014	115.700,00
	020302 SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - FUNDEB		
	2013 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB		
	12 Educação		
	365 Educação Infantil		
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	00 Recursos Ordinários		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			25.574.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 15/07/2024 às 16:46:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/170e-ad1b-a8cf-3d81>



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 17 de 44

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0008	Alimentação e Nutrição								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
	Merenda Creche	UN	UN	585000	605000				
	Merenda da Educação de Jovens e Adultos	UN	UN	49000	48000				
	Merenda Pré-Escola e Fundamental	UN	UN	1458000	1475600				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2128600	1.118.000,00
	020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR							
		2014	Manutenção da Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								2128600	12.500,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR							
		2014	Manutenção da Merenda Escolar						
			12	Educação					
				306	Alimentação e Nutrição				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 18 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	2128600	545.600,00
020304	SECRET MUNIC EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR		
2014	Manutenção da Merenda Escolar		
12	Educação		
306	Alimentação e Nutrição		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:			1.676.100,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 15/07/2024 às 16:46:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/170e-ad1b-a8cf-3d81>



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 19 de 44

Programa	Descrição								
0009	Auxílio Financeiro a Estudantes								
Metas									
	Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro			
	Nº de Alunos	ALUNOS	ALUNOS		40	40			
	Transporte Universitário	ESTUDANTES	ESTUDANTES		237	425			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							0	12.400,00
	020303	SECRET MUNIC EDUC	ENS MÉDIO, SUPER E PROF						
		2015	Auxílio Financeiro ao Ensino Médio						
			12	Educação					
				363	Ensino Profissional				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							0	1.382.000,00
	020303	SECRET MUNIC EDUC	ENS MÉDIO, SUPER E PROF						
		2016	Auxílio Financeiro ao Ensino Superior						
			12	Educação					
				364	Ensino Superior				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								1.394.400,00	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 20 de 44

Programa	Descrição
0010	Estratégias Preventivas de Saúde

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Alvarás de Licença	UN UN	205	215
Atendimento do CAPS	PACIENTES PACIENTES	120	130
Atendimento na Rede Pública de Saúde CEO	PROCEDIMENTPROCEDIMENTOS	10000	10500
Atendimento na Rede Pública de Saúde UBS	CONSULTAS MCONSULTAS MEDICAS	40000	41000
Atendimento Programa HIV	ATIVIDADES DEATIVIDADES DE PREVENÇÃO	12	12
Consultas Especializadas	CONSULTAS CONSULTAS	21000	22000
Convenio Santa Casa	ATENDIMENTOATENDIMENTOS PA	40000	42000
Convenio Santa Casa Internações	INTERNAÇÕES INTERNAÇÕES	1800	1800
Distribuição de Medicamentos	UN UN	4600000	4650000
Doenças de Notificação Compulsória	NOTIFICAÇÕESNOTIFICAÇÕES	430	440
Exames Laboratoriais	EXAMES EXAMES	100000	101000
Fiscalização de Estabelecimentos	ESTABELECIMIESTABELECIMENTOS	1020	1030
Prevenção e Combate a Dengue	IMOVEIS VISITIMOVEIS VISITADOS	10700	10800

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							41000	19.247.259,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE							
		2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 21 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	12.400,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	128.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	2.617.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	41000	10.000,00
020400	SECRET MUNIC SAÚDE		
2017	Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 22 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					10500	50.000,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE					
		2018	Manutenção da Assistencia Odontologica				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					10500	43.200,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE					
		2018	Manutenção da Assistencia Odontologica				
			10	Saúde			
				301	Atenção Básica		
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
						00	Rcursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					42000	8.306.400,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE					
		2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					42000	35.600,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE					
		2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade				
			10	Saúde			
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
					01	TESOURC	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 23 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				42000	3.713.800,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade			
			10	Saúde		
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
						00
						Recursos Ordinarios
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				42000	4.900,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2019	Manutenção de Alta e Média Complexibilidade			
			10	Saúde		
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
						00
						Recursos Ordinarios
						4
						DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				4650000	1.600.000,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2020	Manutenção da Assistencia Farmaceutica			
			10	Saúde		
				303	Suporte Profilático e Terapêutico	
					01	TESOURO
						00
						Recursos Ordinarios
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				4650000	11.800,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2020	Manutenção da Assistencia Farmaceutica			
			10	Saúde		
				303	Suporte Profilático e Terapêutico	
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
						00
						Recursos Ordinarios
						3
						DESPESAS CORRENTES

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 24 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				4650000	136.400,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2020	Manutenção da Assistência Farmaceutica			
			10	Saúde		
				303	Suporte Profilático e Terapêutico	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS
						00
						Recursos Ordinarios
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				1030	1.328.800,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2021	Manutenção Vigilancia Sanitaria			
			10	Saúde		
				304	Vigilância Sanitária	
					01	TESOURO
						00
						Recursos Ordinarios
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				1030	21.200,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2021	Manutenção Vigilancia Sanitaria			
			10	Saúde		
				304	Vigilância Sanitária	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS
						00
						Recursos Ordinarios
						3
						DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				10800	241.100,00
	020400	SECRET MUNIC SAÚDE				
		2022	Manutenção da Vigilancia Epidemiologica			
			10	Saúde		
				305	Vigilância Epidemiológica	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS
						00
						Recursos Ordinarios
						3
						DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:						37.507.859,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 25 de 44

Programa	Descrição
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Apresentação de Bandas Musicais e Instrumentais	PESSOAS	PESSOAS	80	80
Artes Plásticas	ALUNOS	ALUNOS	20	20
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão, guitarra, instrumentos)	ALUNOS	ALUNOS	350	350
Balé	ALUNOS	ALUNOS	150	200
Carnaval de Rua	PESSOAS	PESSOAS	6000	6000
Cinema na Praça e nos Bairros	PESSOAS	PESSOAS	800	800
Coral	ALUNOS	ALUNOS	40	50
Dança Popular	ALUNOS	ALUNOS	50	50
Encenação da Paixão de Cristo	PESSOAS	PESSOAS	4000	4000
Encontro de Corais	PESSOAS	PESSOAS	500	500
Eventos de Natal	PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Fanfarras	ALUNOS	ALUNOS	350	380
Festival de Bandas e Fanfarras Escolares	PESSOAS	PESSOAS	1000	1000
Feira de Artesanato	PESSOAS	PESSOAS	900	1000
Festa de São João Batista	PESSOAS	PESSOAS	9000	10000
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	3000	3000
Festa do Divino - Distrito de Laras	PESSOAS	PESSOAS	6500	6500
Festa Italiana	PESSOAS	PESSOAS	4000	5000
Festival de Música e Artes de Inverno	PESSOAS	PESSOAS	3000	3500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros Antigos	PESSOAS	PESSOAS	1800	2000
Motofest	PESSOAS	PESSOAS	4000	5000
Música na Praça	PESSOAS	PESSOAS	250	300
Oficinas Culturais	UN	UN	10	10
Piano	ALUNOS	ALUNOS	30	35
Programas Turísticos	%	%	100	100

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

Página 26 de 44

								Meta	Valor
Semana dos Tropeiros								1500	1500
Semana Literária								1000	1000
Teatro								40	40
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							10000	842.900,00
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO							
		2023	Operação e Manutenção da Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								10000	10.000,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO							
		2023	Operação e Manutenção da Cultura						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
-----								100	87.100,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	020500	SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO							
		2024	Manutenção dos Programas Turísticos						
			23	Comércio e Serviços					
				695	Turismo				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								Total Geral do Programa:	940.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 27 de 44

Programa	Descrição
0012	Incentivo ao Desporto Amador

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	300	300
Copa Brasil de Futebol Infantil	EQUIPES EQUIPES	16	16
Copa de Futebol	EQUIPES EQUIPES	16	16
Copa de Futsal	EQUIPES EQUIPES	16	16
Copa de Jiu-Jitsu	EQUIPES EQUIPES	15	15
Copa de Karate de Laranjal Pta	ASSOCIAÇÃO ASSOCIAÇÃO	60	60
Copa de Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	350	350
Copa de Volleybol Feminino	EQUIPES EQUIPES	16	16
Copa Futsal Masculino Indústria/Comercio	EQUIPES EQUIPES	16	16
Copa Laranjal de Futebol Masculino	EQUIPES EQUIPES	16	16
Corrida de São João Batista	JOVEM/ADULT JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400
Corrida de São Sebastião	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi, Capoeira, Jiu-Jitsu)	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	300	300
Escola de Atletismo	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	50	50
Escola de Basquetebol	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	40	40
Escola de Futebol de Campo Feminino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	45	45
Escola de Futebol de Campo Masculino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	320	320
Escola de Futsal	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	100	100
Escola de Ginástica Terceira Idade	IDOSOS IDOSOS	130	130
Escola de Skate	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTES/JOVENS	60	60
Escola de VolleyBol Feminino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO	150	150
Escola de VolleyBol Masculino	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE	60	60
Escola Tênis de Mesa	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE/ADULTO/IDOSO	120	120
Projeto Social Gol do Brasil	CRIANÇA/ADOL CRIANÇA/ADOLESCENTE	120	140
Torneio Varzeano de Futebol	EQUIPES EQUIPES	16	16

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 28 de 44

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							320	972.800,00
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT	ESPORTE E LAZER						
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							320	5.900,00
	020600	SECRET MUNIC DE JUVENT	ESPORTE E LAZER						
		2025	Manutenção do Setor de Esporte e Lazer						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

								Total Geral do Programa:	978.700,00

Fiorilli SIC Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAMO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 29 de 44

Programa	Descrição
0013	Incentivo a Produção Agrícola

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo	TONELADAS TONELADAS	650	650
Ecoponto	PONTOS PONTOS	4	4
Incentivo a Produção Agrícola Familiar	PRODUTORES PRODUTORES	30	30
Manutenção de Praças	PPAÇAS %	100	100
Manutenção de Veículos	VEÍCULOS VEÍCULOS	11	12
Manutenção Equipamentos	ROÇADEIRAS LIT	15	15
Plano de Arborização Urbana	PLANO %	30	40
Plano de Macro Drenagem	PLANO %	25	30
Plano de Mata Atlântica	PLANO %	15	20
Plano de Resíduos	PLANO %	25	50
Plano de Saneamento	PLANO %	25	50
Recuperação de Áreas Degradadas	PLANTIO DE AFPLANTIO DE ARVORES	5000	6000

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							6000	1.712.200,00
	020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE							
		2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental						
		20	Agricultura						
			601	Promoção da Produção Vegetal					
			01	TESOURO					
				00	Recursos Ordinarios				
					3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 30 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	6000	6.100,00
020700	SECRET MUNIC AGRICULTURA ABAST E MEIO AMBIENTE		
2026	Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controie Ambiental		
20	Agricultura		
601	Promoção da Produção Vegetal		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			1.718.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 15/07/2024 às 16:46:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/170e-ad1b-a8cf-3d81>



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 31 de 44

Programa	Descrição
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMILIAS FAMILIAS	25	25
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTANTES GESTANTES	20	25
Benefício Eventual de Vulnerabilidade Temporária (Alimentos)	FAMILIAS FAMILIAS	140	140
Benefício Federal de Prestação Continuada - BPC	IDOSOS E DEFIDOSOS/DEFICIENTES	480	500
Cadastro Único para Programas Sociais	FAMILIAS FAMILIAS	3100	3150
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia de direitos	FAMILIAS/INDIVFAMILIAS	240	260
Programa Emergencial de Qualificação Profissional e Combate ao Desempreg	INDIVDUOS INDIVDUOS	0	114
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVENS/ADOLJOVENS/ADOLESCENTES	7	7
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMILIAS FAMILIAS	100	100
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇAS CRIANÇAS	105	108
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMILIAS FAMILIAS	1100	1200
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVENS/ADOLJOVENS/ADOLESCENTES	55	55
Programa Vila Dignidade "Clemente de Campos Filho"	IDOSOS IDOSOS	18	18
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC	CRIANÇAS E AICRIANÇA/ADOLESCENTE	390	400
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC Famílias	FAMILIAS FAMILIAS	400	410
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - OSC Idosos	IDOSOS IDOSOS	170	190
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta	CRIANÇAS E AICRIANÇA/ADOLESCENTE	100	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Rede Direta Idos	IDOSOS IDOSOS	100	100
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇAS E AICRIANÇA/ADOLESCENTE	20	20
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC	CRIANÇAS E AICRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10
PSE Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - OSC Idosos	IDOSOS IDOSOS	38	38
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento de Casos - Rede Direta	FAMILIAS/INDIVFAMILIAS	160	180
PSE Média Complexidade - Pessoa com Deficiência - OSC	PESSOA COM IPESSOA COM DEFICIÊNCIA	220	230
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vila Zalia"	FAMILIAS FAMILIAS	800	820
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF CRAS "Vó Carola"	FAMILIAS FAMILIAS	500	510

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANT'AGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 32 de 44

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	294.500,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	60.000,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							346	53.500,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2027	Manutenção de Assistência ao Idoso						
			08	Assistência Social					
				241	Assistência ao Idoso				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							230	152.000,00
	020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL							
		2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente						
			08	Assistência Social					
				242	Assistência ao Portador de Deficiência				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 33 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				230	19.100,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL					
2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente					
08	Assistência Social					
242	Assistência ao Portador de Deficiência					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				230	21.300,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL					
2028	Manutenção da Assistência ao Deficiente					
08	Assistência Social					
242	Assistência ao Portador de Deficiência					
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				645	383.300,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL					
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
01	TESOURO					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA				645	52.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL					
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente					
08	Assistência Social					
243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
00	Recursos Ordinários					
3	DESPESAS CORRENTES					

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 34 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		645	88.900,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		645	5.900,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2029	Manutenção da Assistência a Criança e Adolescente			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		260	20.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2030	Manutenção do FMDCA			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		7060	1.958.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL			
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 35 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	61.700,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	15.400,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	71.500,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	7060	5.400,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2031	Manutenção da Assistência Social - FMAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuario: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 36 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	260	172.600,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2032	Manutenção do Conselho Tutelar		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA	114	1.796.000,00
020800	SECRET MUNIC DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLITICA HABITACIONAL		
2033	Manutenção do Programa de Qualificação Profissional		
08	Assistência Social		
334	Fomento ao Trabalho		
01	TESOURO		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			5.232.500,00



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 37 de 44

Programa	Descrição								
0015	Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços								
Metas									
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>					
	Alvarás de Construção	PROJETOS PROJETOS	290	310					
	Habite-se	PROCESSOS PROCESSOS	290	310					
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							310	559.400,00
	020900	SECRET MUNIC PLANEJ E DESENVOLVIMENTO URBANO							
		2034	Operação e Manutenção de Obras e Serviços						
			04	Administração					
				121	Planejamento e Orçamento				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								Total Geral do Programa:	559.400,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 38 de 44

Programa	Descrição
0016	Serviços Urbanos e Rurais

Metas

Indicadores	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
Abertura e Conservação de Estradas Rurais	KM	KM	1200	1400
Coleta de Lixo - Transbordo	TONELADAS	TONELADAS	6600	6700
Manutenção de Vias Urbanas	KM	KM	1300	1400
Pavimentação de Vias	M2	M2	1700	1800
Reforma de Predios Públicos	M2	M2	190	210
Revitalização de Praças, Jardins e Parques	M2	M2	150	175

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							175	355.900,00
	021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1021	Construção e Revitalização de Praças, Jardins e Parques						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							1800	355.900,00
	021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS							
		1022	Pavimentação e Infraestrutura de Vias Públicas						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 39 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		210	355.900,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
1023	Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1400	8.058.500,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
2035	Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1400	134.000,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
2035	Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1400	470.900,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
2035	Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 40 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		6700	3.882.500,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
2036	Manutenção da Limpeza Pública			
15	Urbanismo			
452	Serviços Urbanos			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA		1400	1.210.100,00
021000	SECRET MUNIC DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
2037	Manutenção, Conservação de Estradas Rurais			
26	Transporte			
782	Transporte Rodoviário			
01	TESOURO			
00	Recursos Ordinarios			
3	DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:				14.823.700,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 15/07/2024 às 16:46:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/170e-ad1b-a8cf-3d81>



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 41 de 44

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0017	Crescimento Economico Sustentável								
Metas									
	<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>				
	Apoio a Oferta de Emprego	PESSOAS	PESSOAS	400	240				
	Apoio ao Acesso de Microcredito	CONTRATO	CONTRATO	60	60				
	Atendimento a Empresas	EMPRESAS	EMPRESAS	2000	2000				
	Atendimento da Defesa ao Consumidor	PESSOAS	PESSOAS	60	60				
	Atendimento Junta Militar	JOVENS	JOVENS	300	300				
	Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes Empresas	CONVENIOS	CONVÊNIOS	7	7				
	Cursos de Qualificação Profissional	PESSOAS	PESSOAS	270	300				
Ações									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2000	625.200,00
	021100	SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO							
		2038	Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							2000	6.100,00
	021100	SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMERCIO E EMPREGO							
		2038	Manutenção do Desenvolvimento Economico e Social						
			11	Trabalho					
				334	Fomento ao Trabalho				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
								Total Geral do Programa:	631.300,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 42 de 44

Programa	Descrição
0018	Controle do Tráfego, Vigilância e Segurança

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Atendimento a Ocorrências	BO BO	4500	4800
Controle de Licenciamento	VEICLLOS VEICULOS	20500	21000
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML ML	230	240
Patrulhamento Rural	KM KM	37000	38000
Patrulhamento Urbano	KM KM	44000	45000
Sinalização de Trânsito	PLACAS/FAIXA:PLACAS/FAIXAS	500	550

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA							21000	857.300,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2039	Operação e Manutenção do Tráfego Urbano						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
-----								21000	23.700,00
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA								
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO							
		2039	Operação e Manutenção do Tráfego Urbano						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
 2025

Página 43 de 44

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					45000	4.328.400,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO					
		2040	Manutenção da Guarda Municipal				
			06	Segurança Pública			
				181	Policimento		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					45000	70.400,00
	021200	SECRET MUNIC SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO					
		2040	Manutenção da Guarda Municipal				
			06	Segurança Pública			
				181	Policimento		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					240	2.200.000,00
	021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
		2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA					240	100.000,00
	021201	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
		2046	Manutenção da Rede de Iluminação Pública				
			15	Urbanismo			
				451	Infra-Estrutura Urbana		
					01	TESOURO	
						00	Recursos Ordinarios
						4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa:							7.579.800,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (ppa81 - 8.25.29.317 - 20160)
 10/05/2024 08:32

Usuário: CRISTINA ALVES SANTIAGO



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 44 de 44

Total Geral da LDO: 132.145.404,00

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
3845
Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
Dados: 2024.05.23 15:44:31 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

goub. Documentação assinada digitalmente
CRISTINA ALVES SANTIAGO
Data: 23.05.2024 15:23:44 -03'00'
Verifique em: https://verificad.ri.gov.br

CRISTINA ALVES SANTIAGO
CONTADORA

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
Dados: 2024.05.23 15:09:44 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 1 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
0001	Processo Legislativo				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Manutenção das Atividades da Câmara		UNIDACUN		1	1
Construção, Ampliação e Reforma nas		% %		16	16
Pessoal Legislativo		PESS(PESSOAS		20	20
Sessões Ordinárias		SESSÕISESSÕES		20	20
Renovação de Bens e Equipamentos		% %		25	25
Publicações e Divulgações Anuais		CM/COLCM/COL.		15000	15000
0002	Administração Geral				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Elaboração de Projetos de Lei		LEIS LEIS		50	50
Audiências Forenses		AUDIENAUDIENCIAS		120	120
Processos Trabalhistas		PROCE PROCESSOS		300	300
Procedimentos Institucionais		UN UN		340	350
Assessoramento/Servidores		UN UN		650	675
Pareceres Juridicos		UN UN		1000	1050
Atendimento ao Cidadão		PESSO/PESSOAS		2000	2000
Execução Fiscal da Dívida Ativa		PROCE PROCESSOS		2900	3100
0003	Desenvolvimento e Cidadania				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Atendimento a Familias Carentes		FAMILIA/FAMILIAS		45	50

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 2 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
0004	Administração Interna				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Compras/Licitações		PROCE PROCESSOS	120	130	
Cadastro ISS		CONTR CONTRIBUINTES	550	575	
Administração da Foha de Pagamento		FUNCIFUNCIÓNÁRIOS	999	815	
Cadastro Imobiliário Taxa de Licença		CONTR CONTRIBUINTES	2500	2600	
Controle de Bens Patrimoniais		UN UN	12000	12500	
Cadastro Imobiliário IPTU		CONTR CONTRIBUINTES	12000	12500	
Controle Contabil Emissão de Empenhos		UN UN	12000	13000	
Publicação de Atos Oficiais		CM/COLCM/COL.	56000	56500	
0005	Operações Especiais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Contribuição ao Pasep		% %	1	1	
Precatórios Judiciais-Regime Especial		% %	2,1	1,5	
Pagamento de Inativos e Pensionistas		APOSEIAPOSENTADORIAS	6	6	
Contribuição INSS Autonomos		% %	100	100	
Precatórios Judiciais-Pequena Monta		% %	100	100	
Juros/Amortização de Dívidas		% %	100	100	
Reserva de Contingência		% %	0,2	0,2	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 3 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição			
0006	Ensino Básico MDE			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras, Reformas e Ampliação de Escolas -		UNIDACUN	2	2
Obras, Manutenção e Conservação de		UNIDACUN	7	7
Creches, Pré-Escolas e Escolas de Ensino		UNIDACUN	15	16
Número de Professores Pré-Escola		PROFE:PROFESSORES	36	36
Número de Professores Fundamental II		PROFE:PROFESSORES	87	87
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural		ALUNO:ALUNOS	85	88
Número de Professores Fundamental I		PROFE:PROFESSORES	91	91
Número de Professores Creche		PROFE:PROFESSORES	96	100
Número de Pessoal de Apoio Creche -		FUNCICFUNCIONÁRIOS	96	100
Número de Alunos - Educação de Jovens e		MATRÍCMATRICULAS	245	240
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural		ALUNO:ALUNOS	245	260
Transpote Escolar de Alunos da Zona Rural		ALUNO:ALUNOS	445	450
Número de Alunos - Creche		MATRÍCMATRICULAS	585	605
Número de Alunos - Pré Escola		MATRÍCMATRICULAS	650	675
Número de Alunos Fundamental II - 6º ao 9º		MATRÍCMATRICULAS	1090	1099
Número de Alunos Fundamental I - 1º ao 5º		MATRÍCMATRICULAS	1905	1915

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 4 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
0007	Educação Básica - Fundeb				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Obras e Ampliação de Creches, Pré Escola		UNIDACUN		2	2
Obras, Manutenção e Conservação de		UNIDACUN		15	16
Treinamento de Professor Creche e Pré		PROFE:PROFESSORES		132	136
Treinamento de Professor Fundamental 1º		PROFE:PROFESSORES		178	178
Transporte de Aluno - Fundamental 6º ao 9º		ALUNO:ALUNOS		190	195
Transporte de Aluno - Fundamental 1º ao 5º		ALUNO:ALUNOS		270	276
Crianças na Creche		MATRICMATRICULAS		585	605
Crianças na Pré-Escola		MATRICMATRICULAS		650	675
Fundamental 6º ao 9º ano		MATRICMATRICULAS		1090	1099
Fundamental 1º ao 5º ano		MATRICMATRICULAS		1905	1915
0008	Alimentação e Nutrição				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Merenda da Educação de Jovens e Adultos		UN UN		49000	48000
Merenda Creche		UN UN		585000	605000
Merenda Pré-Escola e Fundamental		UN UN		1458000	1475600
0009	Auxílio Financeiro a Estudantes				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Nº de Alunos		ALUNO:ALUNOS		40	40
Transporte Universitário		ESTUD/ESTUDANTES		237	425

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 5 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição			
0010	Estratégias Preventivas de Saúde			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Atendimento Programa HIV		ATIVIDADE/ATIVIDADES DE PREVENÇ	12	12
Atendimento do CAPS		PACIENTE/PACIENTES	120	130
Alvarás de Licença		UN UN	205	215
Doenças de Notificação Compulsória		NOTIFICAÇÃO/NOTIFICAÇÕES	430	440
Fiscalização de Estabelecimentos		ESTABELECIMENTO/ESTABELECIMENTOS	1020	1030
Convenio Santa Casa Internações		INTERNACIONAL/INTERNACIONAÇÕES	1800	1800
Atendimento na Rede Pública de Saúde		PROCESSO/PROCEDIMENTOS	10000	10500
Prevenção e Combate a Dengue		IMÓVEL/IMÓVEIS VISITADOS	10700	10800
Consultas Especializadas		CONSULTA/CONSULTAS	21000	22000
Atendimento na Rede Pública de Saúde		CONSULTA/CONSULTAS MEDICAS	40000	41000
Convenio Santa Casa		ATENDIMENTO/ATENDIMENTOS PA	40000	42000
Exames Laboratoriais		EXAME/EXAMES	100000	101000
Distribuição de Medicamentos		UN UN	4600000	4650000

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 6 de 12

Programa	Descrição				
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Oficinas Culturais		UN	UN	10	10
Artes Plásticas		ALUNO:ALUNOS		20	20
Piano		ALUNO:ALUNOS		30	35
Teatro		ALUNO:ALUNOS		40	40
Coral		ALUNO:ALUNOS		40	50
Dança Popular		ALUNO:ALUNOS		50	50
Apresentação de Bandas Musicais e		PESSO,PESSOAS		80	80
Programas Turísticos		%	%	100	100
Balé		ALUNO:ALUNOS		150	200
Música na Praça		PESSO,PESSOAS		250	300
Aulas de Iniciação Musical (teclado, violão,		ALUNO:ALUNOS		350	350
Fanfarras		ALUNO:ALUNOS		350	380
Encontro de Corais		PESSO,PESSOAS		500	500
Cinema na Praça e nos Bairros		PESSO,PESSOAS		800	800
Feira de Artesanato		PESSO,PESSOAS		900	1000
Festival de Bandas e Fanfarras Escolares		PESSO,PESSOAS		1000	1000
Semana Literária		PESSO,PESSOAS		1000	1000
Semana dos Tropeiros		PESSO,PESSOAS		1500	1500
Laranjal sobre Rodas - Encontro de Carros		PESSO,PESSOAS		1800	2000
Festa de São Sebastião - Distrito de Laras		PESSO,PESSOAS		3000	3000
Eventos de Natal		PESSO,PESSOAS		3000	3000
Festival de Musica e Artes de Inverno		PESSO,PESSOAS		3000	3500
Encenação da Paixão de Cristo		PESSO,PESSOAS		4000	4000
Festa Italiana		PESSO,PESSOAS		4000	5000



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)
2025

Página 7 de 12

Programa	Descrição			
0011	Desenvolvimento Cultural e Turístico			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Motofest		PESSO/PESSOAS	4000	5000
Carnaval de Rua		PESSO/PESSOAS	6000	6000
Festa do Divino - Distrito de Laras		PESSO/PESSOAS	6500	6500
Festa de São João Batista		PESSO/PESSOAS	9000	10000

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 8 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição			
0012	Incentivo ao Desporto Amador			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Copa de Jiu-Jitsu		EQUIPEEQUIPES	15	15
Copa de Volleybol Feminino		EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa de Futsal		EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa de Futebol		EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Brasil de Futebol Infantil		EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Laranjal de Futebol Masculino		EQUIPEEQUIPES	16	16
Copa Futsal Masculino Industria/Comercio		EQUIPEEQUIPES	16	16
Torneio Varzeano de Futebol		EQUIPEEQUIPES	16	16
Escola de Basquetebol		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	40	40
Escola de Futebol de Campo Feminino		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	45	45
Corrida de São Sebastião		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	50	50
Escola de Atletismo		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	50	50
Escola de VolleyBol Masculino		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	60	60
Copa de Karate de Laranjal Pta		ASSOC/ASSOCIAÇÃO	60	60
Escola de Skate		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	60	60
Escola de Futsal		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	100	100
Escola Tênis de Mesa		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	120	120
Escola de Ginastica Terceira Idade		IDOSOSEIDOSOS	130	130
Projeto Social Gol do Brasil		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	120	140
Escola de VolleyBol Feminino		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	150	150
Escola Artes Marciais (Karate, Muaythi,		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	300	300
Circuito de Atletismo e Corrida de Rua		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	300	300
Escola de Futebol de Campo Masculino		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTES	320	320
Copa de Tênis de Mesa		CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE//	350	350



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

Página 9 de 12

Programa	Descrição			
0012	Incentivo ao Desporto Amador			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Corrida de São João Batista		JOVEM/JOVEM/ADULTO/IDOSO	400	400
0013	Incentivo a Produção Agrícola			
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Ecoponto		PONTO PONTOS	4	4
Manutenção de Veículos		VEÍCUL VEICULOS	11	12
Manutenção Equipamentos		ROÇADUN	15	15
Plano de Mata Atlântica		PLANO %	15	20
Plano de Macro Drenagem		PLANO %	25	30
Incentivo a Produção Agrícola Familiar		PRODUT PRODUTORES	30	30
Plano de Arborização Urbana		PLANTIA %	30	40
Plano de Resíduos		PLANO %	25	50
Plano de Saneamento		PLANO %	25	50
Manutenção de Praças		PRAÇA %	100	100
Coleta Seletiva de Reciclagem de Lixo		TONEL/TONELADAS	650	650
Recuperação de Áreas Degradadas		PLANTIA PLANTIO DE ARVORES	5000	6000

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Página 10 de 12

Programa	Descrição			
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana			
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
Programa Estadual "Ação Jovem"	JOVEN&JOVENS/ADOLESCENTES	7	7	
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	10	10	
Programa Vila Dignidade "Clemente de	IDOSO&IDOSOS	18	18	
PSE - Medida Socioeducativa, LA e PSC	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	20	20	
Benefício Eventual de Auxílio Natalidade	GESTAIGESTANTES	20	25	
Benefício Eventual de Auxílio Funeral	FAMÍLI&FAMILIAS	25	25	
PSE Alta Complexidade - Acolhimento	IDOSO&IDOSOS	38	38	
Programa Municipal "Aprendiz Mirim"	JOVEN&JOVENS/ADOLESCENTES	55	55	
Programa Estadual "Renda Cidadã"	FAMILI&FAMILIAS	100	100	
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSO&IDOSOS	100	100	
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	100	100	
Programa Estadual "Vivaleite"	CRIANÇCRIANÇAS	105	108	
Programa Emergencial de Qualificação	INDIVÍ&INDIVÍDUOS	0	114	
Benefício Eventual de Vulnerabilidade	FAMÍLI&FAMILIAS	140	140	
PSE Alta Complexidade - Acompanhamento	FAMÍLI&FAMILIAS	160	180	
PSB - Serviço de Convivência e	IDOSO&IDOSOS	170	190	
PSE Média Complexidade - Pessoa com	PESSO&PESSOA COM DEFICIÊNCI&	220	230	
Conselho Tutelar - atendimentos e garantia	FAMÍLI&FAMILIAS	240	260	
PSB - Serviço de Convivência e	CRIANÇCRIANÇA/ADOLESCENTE	390	400	
PSB - Serviço de Convivência e	FAMÍLI&FAMILIAS	400	410	
Benefício Federal de Prestação Continuada	IDOSO&IDOSOS/DEFICIENTES	480	500	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLI&FAMILIAS	500	510	
Serviço de Proteção e Atendimento Integral	FAMÍLI&FAMILIAS	800	820	
Programa Federal "Bolsa Família"	FAMILI&FAMILIAS	1100	1200	

**Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP**

Página 11 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
0014	Desenvolvimento e Promoção Humana				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Cadastro Único para Programas Sociais		FAMILIA/FAMILIAS		3100	3150
0015	Planejamento e Manutenção de Obras e Serviços				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Alvarás de Construção		PROJE1PROJETOS		290	310
Habite-se		PROCE PROCESSOS		290	310
0016	Serviços Urbanos e Rurais				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Revitalização de Praças, Jardins e Parques		M2 M2		150	175
Reforma de Predios Públicos		M2 M2		190	210
Abertura e Conservação de Estradas Rurais		KM KM		1200	1400
Manutenção de Vias Urbanas		KM KM		1300	1400
Pavimentação de Vias		M2 M2		1700	1800
Coleta de Lixo - Transbordo		TONEL/TONELADAS		6600	6700
0017	Crescimento Economico Sustentável				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
Concessão de Benefícios Fiscais à Grandes		CONVÊ CONVÊNIO		7	7
Atendimento da Defesa ao Consumidor		PESSO,PESSOAS		60	60
Apoio ao Acesso de Microcredito		CONTR.CONTRATO		60	60
Apoio a Oferta de Emprego		PESSO,PESSOAS		400	240
Cursos de Qualificação Profissional		PESSO,PESSOAS		270	300
Atendimento Junta Militar		JOVEN1JOVENS		300	300
Atendimento a Empresas		EMPRE EMPRESAS		2000	2000



Prefeitura Munic.Laranjal Paulista - SP

Página 12 de 12

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)

2025

Programa	Descrição				
0018	Controle do Tráfego, Vigilancia e Segurança				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
Sinalização de Transito		PLACA&PLACAS/FAIXAS		500	550
Controle de Licenciamento		VEICUL VEICULOS		20500	21000
Manutenção da Rede de Iluminação Pública	ML	ML		230	240
Atendimento a Ocorrencias	BO	BO		4500	4800
Patrulhamento Rural	KM	KM		37000	38000
Patrulhamento Urbano	KM	KM		44000	45000

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
 Assinado de forma digital por ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR:15054813845
 Dados: 2024.05.23 15:45:03 -03'00'

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL



Documento assinado digitalmente
 CRISTINA ALVES SANTIAGO
 Data: 22/05/2024 15:23:44-0300
 Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

CRISTINA ALVES SANTIAGO
 CONTADORA

CARLOS AUGUSTO DOS REIS

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO DOS REIS
 Dados: 2024.05.23 15:10:46 -03'00'

CARLOS AUGUSTO DOS REIS
 CRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇ

Decretos

DECRETO Nº 4.649, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 450.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.505 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 450.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º – A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais) será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro referente a repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.650, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 30.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.506 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL

08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Art. 2º. – A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), se dará por conta de repasses da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.651, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 211.395,72 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.507 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 211.395,72 (Duzentos e Onze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 211.395,72

Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 211.395,72 (Duzentos e Onze Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos) se dará por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF;

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.652, DE 11 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$553.054,88 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.508 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor total de R\$ R\$ 553.054,88 (Quinhentos e Cinquenta e Três mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2017 – Manutenção de Assistência Médica e Ambulatorial
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 553.054,88
Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

TOTAL.....R\$ 553.054,88

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, no valor de R\$553.054,88 (Quinhentos e Cinquenta e Três mil, Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) será por excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de acordo com repasse do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da Lei Orçamentária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.653, DE 12 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 174.282,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.508 de 11 de julho de 2024.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 174.282,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 - 350 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	174.282,00
Fonte 02 - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados	
TOTAL	174.282,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 174.282,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Estadual de Saúde.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 12 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 045/2024
De 11 de julho de 2024

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Secretária Municipal de Educação, que menciona.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora EDIVANDA TAVARES BOTELHO ANTONIO, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 11.***.386-6, inscrita junto ao CPF/MF nº 086.***.308-16, ocupante do cargo público de Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, a partir de 11 de julho de 2024.

Art. 2º Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Laranjal Paulista a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 26/2024, de 05 de abril de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 11 de julho de 2024.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Outros atos oficiais**Termo aditivo 07****Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 123 de 27 de maio de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 07.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência março de 2024 e reprocessamento de fevereiro e janeiro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 123 de 27 de maio de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 141.189,36 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)** e será realizado até o dia 10/07/2024 (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 12/06/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 08**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.124 de 27 de maio de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 08.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de maio nos termos da Portaria nº 4.124 de 27 de maio de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.239,67 (quarenta e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) e será realizado até o dia 10/07/2024** (quarta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 12/06/2024 (quarta-feira).

Termo aditivo 09**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Resolução SS nº 145 de 25 de junho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 09.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto pagamento complementar, referente à produção ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, com base na competência abril de 2024 e reprocessamento de março, fevereiro e janeiro de 2024, aos prestadores sob gestão estadual, contemplados no ANEXO, e aos gestores municipais, contemplado no ANEXO **nos termos da Resolução nº 145 de 25 de junho de 2024 da Secretaria Estadual da Saúde.** Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: R\$ 131.389,83 (cento e trinta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)** e será realizado até o dia 12/07/2024 (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2017 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 134. Data da assinatura do termo: 04/07/2024 (quinta-feira).

Termo aditivo 10**Referente: Termo de Colaboração nº 01/2024 - Plano Operativo Assistencial**

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista.

Portaria nº 4.631 de 27 de junho de 2024 do Ministério da Saúde

Resumo do Termo de colaboração nº 01/2024 em atendimento ao artigo 38, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. **Termo de Colaboração nº: 01/2024 - Termo aditivo nº 10.** Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras **para o mês de junho nos termos da Portaria nº 4.631 de 27 de junho de 2024** publicada pelo Ministério da Saúde. Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista. **Valor global: de R\$ 41.966,10 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e será realizado até o dia 12/07/2024** (sexta-feira) na conta corrente do Beneficiário em parcela única conforme dotação nº 02.04 - 10.302.0010.2019 - 3.3.90.39.00 - despesa orçamentária nº 151". Data da assinatura do termo: 05/07/2024 (sexta-feira).

Licitações e Contratos**Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA**

TERMO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 217/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL - 14.133/2021. Fica RETIFICADO a DATA descrita no Edital de Concorrência Eletrônica nº 006/2024 " FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS". ONDE SE LÊ: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 10/07/2024. FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h59 min do dia



10/07/2024. INÍCIO FASE DE LANCES: 09h00 do dia 29/07/2024. LEIA-SE: INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09h00 do dia 10/07/2024. FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08h59 min do dia 29/07/2024. INÍCIO FASE DE LANCES: 09h00 do dia 29/07/2024. Mantêm-se inalterados os demais itens do Edital. As alterações estarão disponíveis no site: <https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes>, e publicadas no Diário do Município, Jornal Folha de São Paulo e no Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br> no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL e no Quadro de Avisos do Compras.gov.br.Laranjal Paulista, 11 de Julho de 2024. Alcides de Moura Campos Junior - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18/2024

Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo o período de recesso para o mês de julho de 2024.

Considerando o Art. 136 do Regimento Interno e Art. 30 da Lei Orgânica Municipal,

RICARDO TADEU GRANZOTTO, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições legais de seu cargo, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara entrará em recesso legislativo, no período compreendido entre 11 de julho até 31 de julho.

Art. 2º Os prazos previstos para tramitação de projetos de lei não correrão durante o período de recesso (Art. 370 do Regimento Interno).

Parágrafo único. Durante o recesso, as comissões só poderão reunir-se em caráter extraordinário, para tratar de assunto relevante e inadiável (Art. 87, § 1º).

Art. 3º O expediente de trabalho presencial dos servidores da Câmara Municipal deverá ser cumprido no horário das 08h às 13h, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Copeira/Faxineira e Manutenção Predial que trabalharão das 07h às 12h; os Seguranças Patrimoniais que terão mantido o seu regime de trabalho de 12 X 36 e a Procuradoria Legislativa deverá cumprir a carga horária proporcional a redução.

Parágrafo único. Nos dias de horário especial de expediente, será considerado serviço extraordinário apenas as horas que excederem a 7ª hora trabalhada, observado, ainda, o descanso para repouso e alimentação, conforme regramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal Paulista, 10 de julho de 2024.

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Presidente da Câmara

Licitações e Contratos

Outros atos

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.brE-mail: protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br / licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 021/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na ÁREA ENGENHARIA CIVIL para prestação de serviços comuns de engenharia para ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO da execução da reforma do telhado da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA, conforme Projeto Básico e anexos (**exceto os telhados 6 e 8**), bem como demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Forma de seleção: DISPENSA ELETRÔNICA

Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Valor Global estimado da contratação: R\$ 10.333,33

Período para envio de proposta: 15/07/2024 até 18/07/2024 07:59

Período para envio de lances: 18/07/2024 08:00 até 13:59

Data da sessão: 18/07/2024 às 14h.

Participação:

Para participar da compra através da plataforma eletrônica Compras.gov.br, as empresas interessadas deverão realizar seu cadastro no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>).

Divulgação: O procedimento será divulgado:

- (1) Portal de Compras: compras.gov.br, (
- (2) Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP,
- (3) Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Laranjal Paulista: (<http://189.45.236.250:8079/transparenciacamara/>) – Aba Licitações e no respectivo processo e;
- (4) Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista: (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/laranjal_paulista).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024

UASG: 930128

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024

Portal de Compras do Governo Federal:

<https://pncp.gov.br/app/editais/02277514000114/2024/5>

Contratada: EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA

CNPJ: 32.005.178/0001-11

Objeto: Item 01 - 01 (uma) unidade de Câmera Filmadora 4K

Valor Global: R\$ 15.697,86 (quinze mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos);

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 10/07/24 e finalizando em 23/08/2024

Data: 10/07/2024

Contratada: SISTECNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.249.470/0001-50

Objeto: Item 02 - 02 (duas) unidades de Cartão de Memória

Valor Global: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 10/07/24 e finalizando em 23/08/2024

Data: 10/07/2024

Contratada: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

CNPJ: 42.107.381/0001-52

Objeto: Item 03 - 01 (uma) unidade de Tripé para filmadora

Valor Global: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 45 (quarenta e cinco dias), iniciando-se em 10/07/24 e finalizando em 23/08/2024

Data: 10/07/2024

RICARDO TADEU GRANZOTTO

Presidente

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 170e-ad1b-a8cf-3d81



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista (SP), Edição nº 593, ano IV, veiculado em 15 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por BENEDITO ORLANDO GHIRALDI (CPF ***912598**) em 15/07/2024 às 16:46:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/170e-ad1b-a8cf-3d81>